
MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Última Hora · Urgente

MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

Texto publicado no DOU veda apostas de quota fixa desde a sexta-feira, marca saída dos sites do ar em 6 de outubro e nega devolução da outorga de R\$ 30 milhões

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 26/09/2026 às 07h04

· 5 min de leitura

Por que importa

A vedação vale desde a publicação: depósito, aposta e publicidade precisam ser desligados hoje, não no prazo de 30 dias.

A janela de reporte de saldos por CPF aos bancos é de 48 horas (7 e 8 de outubro), o que exige conciliação financeira iniciada imediatamente.

A MP afasta expressamente o direito à devolução da outorga de R\$ 30 milhões e a indenização, colocando a decisão de judicializar na mesa do jurídico nesta semana.

MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

O governo federal publicou no Diário Oficial da União, em 25 de setembro de 2026, a Medida Provisória nº 1.394, que proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de apostas de quota fixa em todo o país, extingue em 30 dias as autorizações concedidas sob a Lei 14.790/2023 e fixa cronograma de devolução de saldos aos apostadores entre 5 e 14 de outubro. Para as 85 empresas autorizadas, a operação comercial acabou na sexta-feira; o que resta é transição, reporte e desligamento.

O texto está em vigor desde a publicação e segue para apreciação do Congresso no prazo constitucional. O anúncio ocorreu em cerimônia em São Paulo, com um conjunto de três atos normativos. Além da MP, o pacote prevê projeto de lei criando crimes relacionados à exploração de apostas, com pena de quatro a seis anos de prisão e multa para quem explorar ou operar bets, segundo o Lance. O número do PL e a data de protocolo não foram confirmados nesta apuração.

O iGBRASIL vinha registrando a preparação da medida desde 19 de setembro, quando o governo trabalhava num texto ainda não publicado, e na semana passada informou que o anúncio estava marcado para sexta-feira. O escopo final é mais amplo do que as versões em discussão que miravam o cassino online e poupavam a aposta esportiva: a proibição alcança a quota fixa como um todo. A vedação não atinge as demais modalidades lotéricas já autorizadas em lei.

O que dizem os artigos citados

Segundo reprodução do texto por Metrôpoles e iGaming Brazil, o art. 4º determina que concessões, permissões e autorizações concedidas com fundamento na Lei 14.790/2023 serão extintas ao término de 30 dias contados da publicação, sem prejuízo das obrigações do período de transição. O parágrafo único afasta o direito à devolução, total ou parcial, da outorga recolhida nos termos do art. 12 da mesma lei e à indenização pelo Poder Público.

O art. 5º preserva as competências de supervisão e fiscalização da SPA/MF sobre fatos ocorridos anteriormente — ou seja, a extinção da autorização não encerra a exposição a apurações passadas. O art. 29 revoga o Capítulo V da Lei 13.756/2018 e dispositivos da Lei 14.790/2023. Não foi possível abrir o inteiro teor da MP no Planalto ou no DOU nesta apuração; a numeração e os artigos citados vêm dessas reproduções.

O governo informa que foram concedidas 85 outorgas de R\$ 30 milhões cada, totalizando R\$ 2,55 bilhões pagos pelas empresas. É exatamente esse valor que a MP declara não restituível — ponto que muda a conta de qualquer avaliação de operadora que dependia da licença como ativo.

MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

Cronograma de saída e devolução

DataObrigação

Desde 25/09Proibição de novos depósitos, apostas e qualquer publicidade

Até 05/10, 23h59Ambiente disponível apenas para retirada voluntária de saldo

06/10, 0hSites e plataformas saem do ar

07 e 08/10Bets informam às instituições financeiras os saldos remanescentes por CPF

09 a 14/10Prazo para devolução dos saldos pelos bancos

A partir de 14/10Havendo obstáculo, a Caixa recebe os recursos e providencia a devolução

Até 25/10Extinção formal das autorizações (30 dias da publicação)

Após 180 diasValores não movimentados vão para conta da Caixa

Prazos fixados no pacote anunciado em 25/09/2026

Os prazos de 5 e 6 de outubro e a regra dos 180 dias constam de apuração do Metrôpoles; o calendário de 7 a 14 de outubro foi divulgado pelo gov.br. Anatel e CGI.br executarão ordens administrativas de bloqueio de sites e domínios a partir de 5 de outubro — rotina já conhecida de quem acompanhou os balanços de bloqueio de domínios atribuídos à SPA, agora aplicada a operações que eram autorizadas.

A partir desta sexta-feira, não se pode colocar mais dinheiro nos sites de apostas do país. Os sites ficarão disponíveis para as pessoas, para os apostadores, fazerem o resgate do saldo remanescente até as 23h59 do dia 5 de outubro

Dario Durigan, ministro da Fazenda

O que cada área precisa fazer

Produto e pagamentos: desligar recebimento de depósitos e aceitação de apostas agora; manter apenas a rota de saque até 5/10.

Marketing: suspender toda veiculação e ativação de patrocínio — a MP veda publicidade, não apenas a oferta.

MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

Financeiro e compliance: iniciar hoje a conciliação de saldo por CPF; a janela de entrega aos bancos é de 48 horas.

Tecnologia: planejar a retirada de site e apps às 0h de 6/10 e preservar logs e bases, já que a SPA mantém poder de fiscalização sobre fatos pretéritos.

Jurídico: definir posição sobre judicialização da outorga, considerando que a MP nega expressamente esse direito.

A ANJL informou em nota à imprensa que levará a decisão à Justiça e afirma que a medida coloca mais de 30 milhões de apostadores nas mãos de sites ilegais. A associação já havia mapeado a estrutura financeira do mercado sem autorização em estudo sobre gateways usados por operações ilegais.

O que ainda não está definido

Não há confirmação sobre o destino institucional da SPA/MF nem sobre eventuais obrigações adicionais de reporte além da janela de 7 e 8 de outubro. Estimativas de perda econômica atribuídas a entidades do setor circularam em veículo setorial sem confirmação em fonte primária e não são reproduzidas aqui. O pacote anunciado inclui ainda renegociação de até R\$ 150 bilhões em dívidas, segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Três decisões para esta semana

Quem assina o extrato de saldos por CPF entregue aos bancos e qual sistema gera esse arquivo.

Como comunicar aos apostadores o prazo de 5/10 sem caracterizar publicidade vedada.

Se a empresa entra com ação sobre a outorga e em que prazo, dado que a extinção se consuma em 25/10.

Acompanhe a tramitação no Congresso

A MP 1.394 está em vigor, mas depende de aprovação parlamentar — receba a apuração diária sobre prazos de saldo, bloqueios e o rito da medida no Congresso. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

MP 1.394 proíbe bets no Brasil e extingue as 85 outorgas

Assuntos:

ANJL · Lei 14.790/2023 · MP 1.394/2026 · Pagamentos · Publicidade · SPA/MF

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/ultima-hora/mp-1-394-proibe-bets-no-brasil-e-extingue-as-85-outorgas>

Documento gerado em 26/09/2026 às 09h04.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL